



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.408 |

Quinta-feira | 16 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

Walter Schlatter

Prefeito Municipal

Ernany Andrade Machado

Vice-Prefeito

Paulo Ricardo Wieczorek

Secretário de Finanças e Planejamento

Clederson Marchi

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Adriana Maura Maset Tobal

Secretária de Saúde

Anderson Abreu de Jesus

Secretário de Administração

Thiago Mendonça Paulino

Controlador Interno

Guilherme Alves Diniz Neto

Secretário de Governo

Renata Lessie Machado Gimenes

Secretária de Assistência Social

Gustavo Maluf Batista

Secretário de Educação e Cultura

Felipe Augusto Scorsatto Batista

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Márlon Rusywd Martins

Ouvidor Municipal

Marcelo Balen

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Emerson W. de Freitas Nunes

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

PODER LEGISLATIVO

Cícero Barbosa dos Santos

Presidente

Julinei Raul

2º Vice-Presidente

Leonardo Henrique S. da Silva

2º Secretário

Marcelo da Costa

Vereador

Andréia Lourenço

Vereadora

Ricardo E. Enderle Bannak

Vereador

Marcel D'Angelis Ferreira Silva

1ª Vice-Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis

1º Secretário

Alline Krug Tontini

Vereadora

José Teixeira Júnior

Vereador

Maria Inez Giraldele Souza

Vereadora

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 054 DE 13 DE JANEIRO 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 4.020 de 08 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º - Nos termos do Art.106 da Lei 041/07, conceder cento e oitenta dias de Licença Maternidade à servidora **Rafaela Caroline da Silva**, matrícula 2292, portadora do CPF nº 030.XXX.XXX-21, ocupante do cargo de Técnico de Serviços de Saúde II, provimento efetivo, durante o período de 11 de janeiro a 09 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2025.

Anderson Abreu de Jesus
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 039, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126 da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul, Resolve:

Considerando a faculdade da contagem recíproca do tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria prevista no § 9.º, do Art. 201 da Constituição Federal;

Considerando ainda que no processo Administrativo nº 001/2025, foram juntadas as certidões na forma legal, que culminou com o deferimento do pedido da servidora **SIMONI FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de auditor tributário municipal, matrícula 1996, Resolve:

AVERBAR

Art. 1º Determinar a averbação nos assentos funcionais da servidora acima, o tempo de contribuição do Regime Geral de Previdência Social - INSS, referente a CTC nº 10021010100837244, para efeitos de aposentadoria o seguinte período:



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.408 |

Quinta-feira | 16 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS: 11/03/2002 a 06/06/2007, Tempo de Contribuição: 5 ano(s), 2 mes(es), 26 dia(s).

Total de tempo de Contribuição: = 1.911 dia(s), correspondendo a 5 Ano(s), 2 Mês(es) e 26 Dia(s), conforme informado acima.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº81, 16 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 4.020 de 08 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Andreia Chagas Tomiazzi Alcantara durante o período de 19/02 a 28/02/2025
Fabiana Pergentino Ferreira dos Santos durante o período de 02/04 a 11/04/2025
Iasmine Bernarde Mota durante o período de 03/03 a 12/03/2025
Lana Leticia Borges durante o período de 12/02 a 21/02/2025
Neide Nunes de Matos durante o período de 19/02 a 28/02/2025
Thayla Christiane Putrick durante o período de 17/02 a 26/02/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anderson Abreu de Jesus
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº82, 16 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 4.020 de 08 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º - Conceder 12 (doze) dias de férias a partir de 10 de fevereiro de 2025, ao servidor abaixo relacionado:

Givaldo Domingos de Brito

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anderson Abreu de Jesus
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº83, 16 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 4.020 de 08 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Elisangela Pigari durante o período de 03/02 a 17/02/2025
Nayele de Oliveira Pires durante o período de 03/04 a 17/04/2025
Xariane Ferreira Jardim durante o período de 03/02 a 17/02/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anderson Abreu de Jesus
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.408 |

Quinta-feira | 16 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA Nº84, 16 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 4.020 de 08 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Maristela Fraga Domingues
durante o período de 10/02 a 01/03/2025
Natalia Castilho Rodrigues Moreira
durante o período de 10/02 a 01/03/2025
Tatiane Perussolo
durante o período de 05/03 a 24/03/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anderson Abreu de Jesus
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº85, 16 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 4.020 de 08 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Aparecida Garcia da Silva Picolo
durante o período de 03/02 a 04/03/2025
Caciara Rubia Reichert
durante o período de 10/02 a 11/03/2025
Joclei Marga Bley
durante o período de 16/01 a 14/02/2025
Sunta Fabian da Silva

durante o período de 05/02 a 06/03/2025
Thirze de Souza Barbosa
durante o período de 03/02 a 04/03/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anderson Abreu de Jesus
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº77, 16 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 4.020 de 08 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º - Nos termos do Art. 80, da Lei Complementar n.º 41/2007 e por motivos de relevante interesse público, tendo em vista tratar-se de funcionário(a) necessário ao funcionamento da Secretaria de Educação e Cultura, cancelar o período de férias concedidas aos servidores listados abaixo:

Cleudence Ferreira de Souza Freitas
durante o período de 17/01 a 31/01/2025
Gislaine Alves da Silva
durante o período de 17/01 a 31/01/2025
Lauanne Silva Galvão dos Santos
durante o período de 17/01 a 31/01/2025
Marcel Monteiro Santos
durante o período de 17/01 a 31/01/2025
Marinete Aparecida Ferreira Marks
durante o período de 17/01 a 31/01/2025
Raquel Nunes Nascimento Silva
durante o período de 17/01 a 31/01/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anderson Abreu de Jesus
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.408 |

Quinta-feira | 16 de Janeiro de 2025

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 085/2024

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** –
CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Ketlin Pereira
Forlin** – CPF/MF nº **073.185.151-01**.

*Processo Administrativo: 156/2024
*Chamamento Público: 001/2024

*Objeto: Prorrogação de Prazo.

*Data da Assinatura: 06/12/2024.

*Vigência: 01/01/2025 a 31/03/2025.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de
abril de 2021.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Ketlin
Pereira Forlin – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas
contratuais permanecem inalteradas.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO
001/2025** em favor da **IMPERIO ASSESSORIA E
CONCURSOS LTDA**, conforme parecer exarado no
Processo nº 003/2025.

Chapadão do Sul – MS, 16 de janeiro de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 209/2025.

Designa servidores para exercer a função de
Gestor e Fiscal do Contrato nº 001/2025; no
âmbito deste Legislativo Municipal e dá outras
providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CHAPADÃO DO SUL – MS**, no exercício da
competência que lhe confere, confere o art. 40, incisos

II e VI, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº
14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando que cabe ao Poder Público, acompanhar e
fiscalizar a execução dos contratos celebrados através
de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter
fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência
dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, no âmbito do processo
administrativo e contrato de prestação de serviço a
seguir identificado, os funcionários públicos que se
segue para o desempenho das funções especificadas:

Nº do Contrato: 001/2025
**CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO, GERADO
PELO E-SFINGE Nº**
B6179633F343A85B2C23A14F525A2B8979735123

Contratante: Câmara Municipal de Chapadão do Sul

Contratado: KAMPAI MOTORS LTDA CNPJ do Contratado
(a): 05.583.869/0001-54

Gestor: Ronaldo Alves Araújo, matrícula 314.

Gestor Suplente: Emyly Barroso Fernandes, matrícula
361.

Fiscal: Lucas Ferreira Scheer, matrícula 345.

Fiscal Suplente: Natália da Sila Leal Scheer, matrícula
011.

Art. 2º. Os funcionários (as) designados (as) neste Ato
deverão exercer as atribuições de fiscalização e gestão
do instrumento jurídico nos termos da legislação
vigente, em especial das Leis nº 14.133, de 1º de abril
de 2021, cumulativamente com as atribuições
ordinárias do emprego público ocupado.

Art. 3º. Em caso de necessidade de substituição, será
emitida um Ato específico para este fim.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Gabinete do Presidente, 15 de janeiro de 2025.

CICERO BARBOSA DOS SANTOS
VEREADOR - PRESIDENTE